

## **RESOLUÇÃO Nº 43/2006**

(Publicada no Diário Oficial de 19/05/2006)

Retificada pela Resolução nº 134/13, que alterou a Titularidade da empresa.

**Retifica a Resolução nº 18/2004, que habilitou a empresa PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 18, de 23 de abril de 2004, que habilitou a empresa PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., CNPJ nº 06.043.069/0001-89 e IE nº 063.743.424NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, alterando o *caput* do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Nota:** A redação atual do *caput* do art. 1º foi dada pela Resolução nº 134, de 05/11/13, DOE de 20/11/13.

**Redação original dada pela Resolução 43/06, efeitos a partir de 19/05/06 a 19/11/13:**  
“Art. 1º Retificar a Resolução nº 18, de 23 de abril de 2004, que habilitou a empresa RIGESA DA BAHIA S/A, CNPJ nº 06.043.069/0001-89 aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, alterando o *caput* do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação.”

“Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., CNPJ nº 06.043.069/0001-89 e IE nº 063.743.424NO, localizado no município de Feira de Santana - Bahia, para produzir embalagens de papel, de papelão e de plástico e seus acessórios e folhas de papelão, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 19 de abril de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente